



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº361 - DE 19 DE JUNHO DE 2001

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a fazer doação com encargos, de lotes, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para a construção de um prédio destinado ao funcionamento do Juizado Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás e da Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, em relação à prestação jurisdicional aos munícipes que necessitarem, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação com encargos, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, mediante Escritura Pública, dos lotes de nº3,4,6,8 e 10, da quadra nº9, do loteamento denominado "Alto Alegre", nesta cidade, de propriedade do Município, com a área total de 3.776,15 m², imóvel este adquirido pela Escritura Pública de Compra e Venda, de 23.07.84, devidamente registrada sob o nº01-2.834, em 14.08.84, no CRI local.

Art.2º- A área objeto da doação destina-se à construção de um prédio para funcionamento do Juizado Especial, nesta cidade.

Art.3º- A edificação do prédio deverá ser concluída no prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura da escritura de doação, retornando ao Município no final desse prazo se não edificado, a não ser que haja justificativa plausível para a não conclusão do mesmo.

Art.4º- As despesas decorrentes da presente Lei, acorrerão à conta da dotação do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal nº4.320/64, e modificações posteriores.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, 19 de junho de 2001.

Manoela Neres Brito
Prefeito Municipal

Pe. Manoela Neres Brito
PREFEITO MUNICIPAL

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente <u>Lei</u> no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de costume e de acordo com a Lei.</p> <p>19 de Junho de 2001</p> <p><i>Antônio Alberto Nunes</i> SIST. DA ADMINISTRAÇÃO</p>
--